

Paulo Américo Almeida - Câmara Municipal de Limeira

De: Paulo Américo Almeida - Câmara Municipal de Limeira
<paulo.americo@limeira.sp.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:29
Para: 'renata@holdcomunicacao.com.br'
Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00731/2023

Da: Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Limeira
Para: **Renata Pacagnella**, representante legal da Hold Comunicação

Resposta referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00731/2023

Boa tarde,

Segue abaixo resposta aos questionamentos encaminhados à Comissão de Licitação que irá dirigir os procedimentos referente a Concorrência 01/2023,

ESCLARECIMENTO 1

No Quesito - Estratégia de Mídia e Não Mídia - 6.2.4.2., é determinado:

I - Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação;

No Briefing - ANEXO VI, é determinado:

É preciso se atentar para a evolução dos meios de comunicação com o advento da internet. Daí a necessidade de uma abordagem específica para as mídias sociais. Hoje, as redes sociais têm se destacado com informações em tempo real, o que facilita a interação entre o Legislativo e a sociedade.

Pergunta: Diante do exposto acima, entendemos que as licitantes poderão incluir em sua estratégia, mídias que não atuam com tabela de preços, como mídia programática e Redes Sociais, como por exemplo, Facebook, Instagram e YouTube, mídias essas que são consideradas formas inovadoras de comunicação. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Para os veículos de comunicação e divulgação que não atuem com tabelas de preços, mas que possam ser considerados como formas inovadoras de comunicação, a licitante deverá informar o montante de investimento proposto a ser utilizado com essas ferramentas no âmbito de sua estratégia para o alcance dos objetivos previamente estabelecidos. Neste montante deve ser considerado o valor bruto a ser investido/desembolsado pelo cliente com as referidas ferramentas.

ESCLARECIMENTO 2

No Briefing - ANEXO VI, consta:

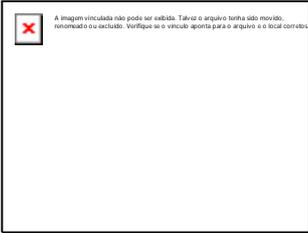
A disponibilidade de recursos estabelecido no contrato resultante deste certame está estimada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pelos primeiros 12 (doze) meses. Neste montante estão previstas as despesas com veiculação em mídia.

Pergunta: A informação acima se refere ao valor total do contrato e seu período de vigência. Diante disso, entendemos que para a simulação da Campanha hipotética, tanto o período quanto o valor de investimento fica a critério da licitante. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A simulação da campanha hipotética deverá levar em consideração período e valor total previsto para período de 12 meses contratuais e não a critério da licitante.

Atenciosamente,

Paulo Américo
Agente de Contratação



Paulo Américo Almeida

Departamento de Administração

paulo.americo@limeira.sp.leg.br

| 19 | 3404.7500

Rua Pedro Zaccaria, nº 70 | PABX 19 3404.7500 | Fax 19 3404.7502

CEP 13484.350 | Jardim Nova Itália | Limeira-SP

